



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

COMUNICADO

COMUNICADO Nº 05/2019 - UGEP/SADM/DFOR

Assunto: NOVA CAMPANHA DE ADESÃO AOS PLANOS DE SAÚDE E AO AUXÍLIO-SAÚDE

Senhores Magistrados e Servidores,

No período de **14 a 20 de fevereiro de 2019**, será realizada uma **nova campanha** para o recebimento de pedidos de **adesões aos planos de saúde da AMIL e ao auxílio-saúde, com vigência a partir do dia 1º de março de 2019**.

A presente campanha abrangerá os magistrados, servidores, dependentes e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF3) e à Seção Judiciária de São Paulo (SJSP) nos fóruns da capital do estado e dos seguintes municípios: Barueri, Bragança Paulista, Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Registro, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, Taubaté e as novas cidades contempladas pelo contrato, Caraguatatuba, Jundiaí e São Vicente.

Poderão participar aqueles:

- que atualmente não possuam um dos planos de saúde da AMIL ofertados pelo TRF3 e SJSP;
- cuja adesão foi realizada de forma automática por ausência de manifestação na campanha anterior, sendo permitida a migração para o plano AMIL 700 TRF;
- que desejam solicitar sua inclusão no auxílio-saúde.

NESTA OCASIÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA MIGRAÇÃO DO PLANO AMIL 700 TRF PARA O PLANO AMIL 500 TRF.

CUMPRE RESSALTAR A IMPOSSIBILIDADE DE O TITULAR E SEUS DEPENDENTES FIGURAREM EM PLANOS DIFERENTES, DEVENDO AMBOS ESTAR INSCRITOS NO MESMO PLANO DE SAÚDE OU NO AUXÍLIO-SAÚDE.

CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Os Planos Amil 700 TRF e AMIL 500 TRF diferem quanto a sua mensalidade, rede credenciada e valor de reembolsos.

O Plano Amil 700 TRF apresenta uma rede diferenciada, que abrange, por exemplo, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, o Hospital Samaritano e o Hospital AC Camargo, o que justifica a diferença de preços.

Para fins de **cobertura**, os planos adotam APENAS o **Rol da Agência Nacional de Saúde**, mas oferecerem limite superior para sessões de terapias como fonoaudiologia, RPG, psicoterapia e nutrição, dentre outros benefícios. Portanto, cabe esclarecer que a cobertura de rede credenciada e de serviços não será necessariamente a mesma do contrato anterior.

As tabelas com os valores de cada plano oferecido podem ser conferidas ao final desta mensagem e nas páginas da intranet/internet de cada órgão.

No cômputo da faixa salarial que definirá o custo do plano de saúde para os beneficiários, deve-se considerar a remuneração bruta do beneficiário titular que contempla: vencimento básico, VPNI, GAJ/GAE/GAS, função comissionada, cargo em comissão, adicional de qualificação, adicional de tempo de serviço (excluindo-se as rubricas relativas a benefícios, abono de permanência e verbas indenizatórias, tais como 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora-extraordinária, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte, auxílio-natalidade, abono permanência e eventuais diferenças).

COMO FAZER A ADESÃO?

PLANOS DE SAÚDE - SISTEMA *e-GP*

A **adesão aos planos** deverá ocorrer no período **de 14 a 20 de fevereiro de 2019**, e se dará mediante manifestação expressa de magistrados e servidores, **por meio do *e-GP***, sistema presente nas páginas da intranet do TRF3 e da Seção Judiciária de São Paulo.

Aqueles que atualmente recebem o Auxílio-Saúde e tiverem interesse em aderir aos planos oferecidos, poderão usar o ***sistema e-GP*** para solicitar a sua inclusão. **A exclusão do auxílio-saúde será automática.**

Em relação aos **APOSENTADOS** que já possuem acesso ao contracheque pela extranet, poderão realizar a adesão a um dos planos também por meio do Sistema ***e-GP***.

Contudo, aqueles que não possuem acesso à extranet, deverão seguir os passos abaixo:

1. Enviar mensagem para o e-mail para: radu@trf3.jus.br (TRF3 e SJSP).
2. Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACESSO À EXTRANET.
3. Na mensagem, solicitar senha de acesso à extranet e informar: NOME COMPLETO e NÚMERO DO CPF.

Após a troca da senha, cujas orientações serão enviadas ao e-mail pessoal, digitar e localizar os seguintes endereços, conforme o órgão ao qual estiver vinculado:

1. www.jfsp.jus.br/ todos os serviços / extranet / Intranet – SJSP / EG-P / Login / Senha / APOSENTADOS / Adesão Plano de Saúde .

2. www.trf3.jus.br/ Acesso a Extranet / Login / Senha / Intranet - TRF3 / e-GP / Login / Senha / APOSENTADOS / Adesão Plano de Saúde.

Alternativamente, os aposentados poderão realizar a adesão a um dos planos de saúde mediante o preenchimento do formulário (anexo) com a respectiva assinatura, e encaminhá-lo digitalizado para o e-mail admosp-susl@trf3.jus.br (SJSP) ou rcea@trf3.jus.br (TRF3).

Os **PENSONISTAS** somente poderão realizar a adesão a um dos planos de saúde oferecidos, mediante o envio do formulário (anexo), devidamente preenchido, assinado e digitalizado, aos e-mails admosp-susl@trf3.jus.br (SJSP) ou rcea@trf3.jus.br (TRF3).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As carteirinhas físicas (de plástico) serão confeccionadas e enviadas posteriormente à data de início da vigência das adesões aos planos de saúde, o que não impedirá a utilização dos serviços a partir de 1º de março, devendo-se apresentar no ato do atendimento, um documento de identificação e a marca óptica (número da carteirinha), a ser disponibilizada pela operadora ou consultada no aplicativo da Amil.

O contrato e todas as demais informações a respeito dos planos de saúde da AMIL estão disponíveis nas páginas da intranet/internet de cada órgão.

Em anexo, segue planilha para cálculo das mensalidades dos planos de saúde que serão descontadas do contracheque dos beneficiários. O objetivo dessa ferramenta é propiciar a realização de simulações e de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelos interessados.

O interessado terá total responsabilidade pela inserção dos dados na planilha e opção pelo plano escolhido.

Ainda, lembramos que o valor cobrado pelo plano de saúde não é fixo e pode variar conforme a remuneração ou provento recebido no respectivo mês.

AUXÍLIO-SAÚDE – DIRETAMENTE NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

Os interessados deverão contatar a área de benefícios do seu órgão para efetivar a sua adesão ao auxílio, durante o período da campanha.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail ou telefone:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3)

Posto da Amil – F. 3012-1558/1919, atendimento das 9h às 19h – agenciaempresarial-trfpaulista_sp@amil.com.br.

Pró-Social do TRF3 – F. 3012-1566 /1886, atendimento das 11h às 18h - rcea@trf3.jus.br.

Seção Judiciária de São Paulo (SJSP)

Posto da Amil – F. 11 - 2172-6469/6470, atendimento das 9h às 19h - agenciaempresarial-justicafederal_sp@amil.com.br .

Pró-Social da Seção Judiciária de São Paulo – F. 11 - 2172-6460 / 6461 / 6462 / 6465/ 6466 / 6472, atendimento das 11h às 18h – admosp-susl@trf3.jus.br .

Atenciosamente,

Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP

obs.:link de acesso ao formulário e planilha para cálculo dos planos: <http://intranet.jfsp.jus.br/adesao-amil/>



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Piesco De Melo, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 13/02/2019, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4495607** e o código CRC **A02B4B63**.